



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1082 - EDITAL Nº 07/2024 - REPUBLICAÇÃO**

**1. Perfil: 01**

**2. Nº de vagas:01**

3. Qualificação educacional: Graduação de nível superior na área de Humanas, Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

4. Experiência profissional: Experiência de trabalho, no mínimo de 02 anos, em: prevenção junto às políticas de HIV, Aids, IST com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV; área de educação em saúde; assistência e/ou em planejamento e monitoramento de programas e projeto de saúde.

**5. Atividades:**

- Promover reunião com gestores municipais e direção das escolas para mapear as ações da sociedade civil ou movimento social nos territórios;
- Realizar junto aos gestores locais o mapeamento das ações da sociedade civil ou movimento social nos territórios das escolas prioritárias;
- Reuniões sistemáticas com os gestores locais e representações da sociedade civil ou movimento social que atuam nos territórios.
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das ações da sociedade civil ou movimento social in loco e remotamente nos municípios;
- Promover ações de articulação institucional entre Secretarias de Saúde e Educação do estado e dos municípios envolvidos nas ações, para fortalecimento das ações da sociedade civil ou movimento social nos territórios;
- Acompanhar e apoiar o progresso das ações estratégicas desenvolvidas pela sociedade civil ou movimento social com os adolescentes e jovens vulneráveis nos territórios.
- Apresentar o planejamento e a metodologia do intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens para os parceiros locais;
- Promover o intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social nos territórios;
- Acompanhar e apoiar as ações da sociedade civil e/ou movimento social nos territórios.
- Identificar jovens com perfil para atuação nos territórios vulneráveis através da articulação com movimentos sociais e organizações de base comunitária;
- Promover a formação específica dos jovens nas temáticas de saúde sexual, saúde reprodutiva, uso de álcool e outras drogas, diversidade, estigma, discriminação, violência de gênero e bullying.
- Acompanhar e apoiar as ações das jovens lideranças nos territórios do Programa Geração Consciente.
- Participar de reuniões de articulação e alinhamento entre os gestores locais e representações da sociedade civil ou movimento social locais;
- Realizar o monitoramento das ações do intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social;
- Realizar avaliação das ações do intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social;
- Realizar discussões integrando as equipes do governo do estado envolvidas no Projeto e UNESCO para análise dos dados obtidos.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1:** Documento técnico apresentando mapeamento dos espaços da sociedade civil e/ou movimento organizado que trabalham com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social, com proposta de priorização das escolas nos territórios do Programa Geração Consciente.

**Produto 2:** Documento técnico contendo planejamento do intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada e/ou movimento social, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social incluindo os jovens que vivem em abandono escolar, institucionalizados e em situação de rua, a fim de corroborar para o seu empoderamento diante das situações de IST/HIV/Aids, drogas e violência.

**Produto 3:** Proporcionar intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada,

escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social como os que vivem em abandono escolar, institucionalizados e em situação de rua, a fim de corroborar para o seu empoderamento diante das situações de IST/HIV/Aids, drogas e violência.

**Produto 4:** Identificar e formar lideranças jovens para atuar com as temáticas de saúde sexual, saúde reprodutiva, uso de álcool e outras drogas, diversidade, estigma, discriminação, violência de gênero e bullying, nos territórios do Programa Geração Consciente.

**Produto 5:** Documento técnico contendo relatório final de avaliação e monitoramento do intercâmbio e espaço de troca de saberes entre a sociedade civil organizada, escola e serviço de saúde a fim de que possam identificar e trabalhar com jovens expostos a situações de vulnerabilidade social como os que vivem em abandono escolar, institucionalizados e em situação de rua, a fim de corroborar para o seu empoderamento diante das situações de IST/HIV/Aids, drogas e violência.

**7. Local de Trabalho: Coordenação Estadual de IST e Aids/Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul**

**8. Duração do contrato: 11 meses**

9. O Termo de Referencial faz parte integrante desse Edital

10. Conforme Termo de Referência será realizada entrevista que terá caráter eliminatório e classificatório

Os interessados deverão **enviar** o CV do dia **18/07/2024 até o dia 22/07/2024** para [ugpses@gmail.com](mailto:ugpses@gmail.com), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*